



CONTRATO Nº 136/2019 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORECATU E A EMPRESA COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO POR VENDA DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DARLY FRANCO VERAS

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICIPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 344, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e inscrito no CPF 004.411.199-13, doravante denominado simplesmente ALIENANTE, e, de outro, a empresa COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ALCOOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.373.108/0001-03, sediada no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, bairro São Matheus, no Município de Paraguaçu Paulista/SP, CEP 19700-000, doravante denominada ADQUIRENTE, através de seu representante legal Sr. Paulo Adalberto Zanetti, brasileiro, casado, Diretor Superintendente, inscrito no RG nº 1.414.074 – SSP/PR e do CPF nº 360.946.179-91 e Sr. Ailton Leite dos Santos, brasileiro, casado, Diretor Administrativo Financeiro, inscrito no RG nº 32.096.974-5 – SSP/SP e do CPF nº 285.549.598-92, todos com o endereço profissional acima mencionado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº 118/2019 modalidade Concorrência nº 01/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1836/2019, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Cláusula 1ª - Pelo presente, contratam a venda e compra de imóvel urbano, localizado Parque Industrial Darly Franco Veras, constante das matrículas 14.120, 14.121 e 14.123 referentes ao lote 01 do edital em epígrafe, no município de Porecatu.

Cláusula 2ª - O valor total do imóvel é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e deste valor deverá ser descontado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à caução, restando a pagar o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Fábio'.



§.1º O pagamento será realizado à vista mediante assinatura do contrato.

§ 2º O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente, através de depósito identificado no SICREDI, agência 0718 conta corrente nº 67.833-2.

Cláusula 3ª – A vigência deste contrato de compra e venda é de 06 (seis) meses.

Cláusula 4ª – É facultado ao Município de Porecatu contratar com o vencedor remanescente em caso de não conclusão da venda do imóvel, sendo que serão concedidas todas as condições estabelecidas neste contrato.

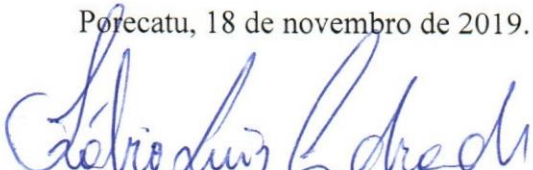
Cláusula 5ª – Todas as despesas relativas à escritura e ao registro do imóvel alienado, inclusive o pagamento de imposto, taxas, dentre outras, ficarão a cargo única e exclusivamente do Compromissário e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após o pagamento.

Caso a regularização não se dê no prazo acima, por culpa exclusiva da ADQUIRENTE, o lote será revertido ao patrimônio público, incluindo-se todas as benfeitorias nele existente, sem qualquer ônus para o município.

Cláusula 6ª - Os Contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro da Comarca de Porecatu, renunciando, desde logo, a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam, compromitente e compromissário, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas as quais a tudo assistiram.

Porecatu, 18 de novembro de 2019.



Fábio Luiz Andrade – Prefeito
Alienante


Paulo Adalberto Zanetti
Diretor Superintendente
Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda
Adquirente


Ailton Leite dos Santos
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

Testemunhas:


Marcelo Gomes
RG nº 5.296.462-8 SSP/PR
CPF nº 005.332.169-31


Edson José Esteves Ribeiro
RG nº 15.818.083 SSP/SP
CPF nº 058.873.738-06



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
120823
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20699AA0074789

PÂMELA FALBO
ESCREVENTE AUTORIZADA
TABELÃO NOTAS E PROTESTOS
PARAGUAÇU PAULISTA

TAS E PROTESTOS DE PARAGUAÇU PAULISTA
ASSIA LACERDA MANTOVANI TABELM
Rua Manlio Gobbi, 183 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax: (18) 3361 1013 / 3362 1360

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de PAULO ADALBERTO ZANETTI, 01 firma de AILTON LEITE DOS SANTOS, em documento com valor econômico, do que dou fe.
Paraguaçu Pia, 21 de novembro de 2019 488681/170-37
R\$ 14,20 *[Handwritten Signature]*
PÂMELA FALBO
0699AA0074789 - F200
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE